

Vista
m
A

Procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Moimenta da Beira, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, licenciado na área de Secretariado de Administração

Código de Oferta OE 202303/0040

ATA AVULSA N.º 14

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

----- Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Moimenta da Beira, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, tendo a seguinte constituição: -----

Presidente: ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa; -----

Vogais: VÍTOR MANUEL DE PAIVA SANTOS e CARLA MARISA LOUREIRO ALMEIDA, Técnicos Superiores. -----

----- O Presidente do júri deu nota que, no âmbito do exercício do direito de participação, procedeu-se à audiência dos interessados, onde foram notificados todos os candidatos aprovados, por correio eletrónico, nos termos do disposto no n.º. 1, do artigo 6.º., e do n.º. 1, do artigo 25.º., da Portaria n.º. 233/2022, de 9 de setembro, para, querendo, se pronunciarem no prazo de dez dias úteis. -----

----- O referido prazo terminou no passado dia vinte do corrente mês de novembro. -----

----- Verificou-se que foi apresentada uma reclamação da candidata, RITA ISABEL DO CORGO TEIXEIRA DIAS, por correio eletrónico, que deu entrada no dia quinze de novembro de 2023, registada sob o n.º. 6787. -----

----- Aqui chegados, importa fazer alguns considerandos prévios. -----

----- Nesta conformidade, desde já se refere que, após a aplicação de cada um dos métodos de seleção, o júri procedeu à audiência dos candidatos permitindo que estes pudessem alegar o que entendessem por conveniente. -----

----- Importa também referir que a dita candidata tem relação jurídica de emprego público, e, por essa condição, apenas lhe foi aplicado o método de seleção correspondente à avaliação curricular. -----

----- Foi no âmbito da audiência do interessado, aquando da notificação aos candidatos dos resultados obtidos na aplicação do método de seleção de avaliação curricular, que a candidata Rita Dias apresentou reclamação pela classificação obtida, tendo o júri deliberado, após análise da mesma, conforme consta da ata n.º. 9, datada de trinta de junho do ano de dois mil e

Vztor

vinte e três, não lhe dar provimento pelas razões de facto e de direito explanadas e fundamentadas na aludida ata, que foi publicitada na página eletrónica do município. -----

----- A candidata Rita Dias foi notificada da decisão do júri, o que aliás é reconhecido quando refere na reclamação agora apresentada *"Reclamou da decisão, tendo sido dada resposta por parte do júri, de indeferimento ao por si solicitado."* -----

----- Dito isto, importa clarificar que esta última reclamação surge na sequência da notificação da lista ordenada de classificação dos candidatos, mais uma vez no âmbito da audiência do interessado, onde, também mais uma vez, vem solicitar a correção do tempo de serviço e a atualização da lista de classificação final. -----

----- Acontece, porém, que a reclamação agora apresentada mais não faz do que repetir as alegações que a candidata já havia apresentado na sequência de ter sido notificada dos resultados da avaliação curricular, não tendo a candidata logrado juntar qualquer documento nem apresentar evidência fática e jurídica superveniente que pudesse alterar o sentido da decisão anteriormente tomada pelo júri. -----

----- Assim, pelas razões atrás expostas, o júri entende que não tem o dever de decidir novamente sobre os mesmos fundamentos agora apresentados e sobre os quais já tinha decidido anteriormente – cf. ata do júri n.º 9, de 30/06/2023 -, tal como decorre do n.º 2, do artigo 13.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Termos em que o júri não dá provimento à reclamação agora apresentada e mantém a classificação atribuída à candidata e que consta da lista ordenada de classificação final. -----

----- Relativamente à questão relacionada com o recurso hierárquico que a reclamante dirigiu ao Senhor Presidente da Câmara, o júri deliberou não se pronunciar sobre o seu teor, atendendo que se trata de matéria que é da competência do Presidente da Câmara, desconhecendo o júri, nesta data, qualquer tomada de decisão sobre o assunto. -----

----- Neste contexto, tendo o prazo para a audiência do interessado terminado no dia vinte do corrente mês de novembro, e não se verificando mais nenhuma reclamação, o júri deliberou, nos termos e para efeitos de cumprimento do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, submeter a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos a homologação do Senhor Presidente da Câmara.

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata avulsa, composta por quatro folhas de uma face, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros que constituem o júri. -----

O PRESIDENTE:

OS VOGAIS:

Rita Dias
Vztor Santa
Carla Maria Loureiro de Almeida

Vitor
JR
A

Procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Moimenta da Beira, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, licenciado na área de Secretariado de Administração

a) LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

Candidatos	Classificação final
1º. Filomena Raquel G. Mota	16,477 valores
2º. Vítor Manuel Jesus Gomes	15,900 valores
3º. Rita Isabel Corgo T. Dias	14,550 valores
4º. Teresa Maria Jónia Gomes	14,237 valores
5º. Marlene Oliveira Carvalho	13,232 valores
6º. Bárbara Daniela S. Moita	12,200 valores

Obs: A ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é unitária e efetuada por ordem decrescente da classificação final obtida, de acordo com o ponto 23, do aviso de abertura publicitado na BEP.

b) CANDIDATOS EXCLUÍDOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS

Catarina Fonseca Silva Caria	a)	Falta de comparência
Diana Raquel Borges Pereira	a)	Falta de comparência
Helena Isabel R. Custódio	a)	Falta de comparência
Juliana Dias Almeida	a)	Falta de comparência
Miguel Angelo Ribeiro Ferreira	a)	Falta de comparência
Paulo Jorge Pereira Fonseca	a)	Falta de comparência
Susana Mafalda E. Silva	a)	Falta de comparência
Angela Isabel Santos	b)	7,00 valores
Célia Alexandra Lopes Sousa	b)	7,00 valores
Celina Vanessa Lemos	b)	5,50 valores
Mariana Dias Almeida	b)	8,75 valores
Sara Alexandra Fernandes	b)	8,75 valores
Vânia Isabel G. Colónia	b)	4,25 valores

a) Excluído(a) nos termos do ponto 26, do aviso de abertura publicitado na BEP;

b) Excluído(a) nos termos do ponto 20.2.5., do aviso de abertura publicitado na BEP.

Verzto
A.

c) **CANDIDATOS EXCLUÍDOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Candidato (a)	Classificação quantitativa	Nível classificativo	Menção
Henrique Martins Paulos a)	07,80	Insuficiente	Não apto
Vânia Alexandra Oliveira Roque	Falta de comparência		

a) Excluído por ter uma menção de "Não apto", nos termos do ponto 20.2.2., do aviso de abertura publicitado na BEP.

O PRESIDENTE: Autiziano Xavier Paulos
OS VOGAIS: Verzto
Carla Raissa Loureiro de Almeida